

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA BAHIA E A ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO BAHIA.**

A **FUNDAÇÃO PAULO JACKSON**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.225759/0001-26, com sede em Salvador - BA na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pelo presidente da Assembleia Legislativa da Bahia o Deputado Estadual **NELSON LEAL**, juntamente com o Diretor Geral da Fundação, **IGOR THOMAZ DE CARVALHO DOMINGUEZ SOUZA**, e o **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.259.469/0001-54, Rua Portão da Piedade, Nº 16 (Antiga Praça Teixeira de Freitas) Barris - CEP: 40.070-045 - Salvador - Ba, neste ato representado pelo seu Presidente, Advogado **FABRÍCIO DE CASTRO OLIVEIRA**, celebram o presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL**, com base no art. 170 da Lei Estadual Nº 9.433/2005, em conformidade com as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo de Acordo de Cooperação** o estabelecimento de mecanismo de cooperação entre **FUNDAÇÃO PAULO JACKSON** e a **OAB/BA**, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à divulgação de informações institucionais, educacionais e de utilidade pública do **OAB/BA**, a serem veiculadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do seu veículo de comunicação denominado **TV ALBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A cooperação de que trata o presente **Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional** consiste na junção de esforço, voltados à implementação de ações conjuntas, com vistas, produção e edição, pela **TV ALBA**, de programação a ser definido entre as partes, versando o seu conteúdo sobre as atividades desenvolvidas pela **OAB/BA**, a ser exibido na grade de programação da **TV ALBA**.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O programa será realizado nas dependências da TV ALBA, ficando sob responsabilidade da mesma além do espaço físico (estúdio), os equipamentos, exibição, edição e gravação do programa, em horário previamente definido entre as partes. Em contrapartida, fica sob responsabilidade da OAB/BA a produção do referido programa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O programa de TV será exibido 01 (uma) vez na semana com duração de 01 (uma) hora, e o de rádio será feito 01 (uma) vez por semana, ambos podendo ser modificado com aceitação das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As pautas sobre as matérias para a exibição no programa deverão ser previamente definidas e aprovadas entre as partes, mediante prévia análise técnica midiática da Assessoria de Comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO - Cada partícipe envidará esforços para disponibilizar os recursos necessários ao pleno desenvolvimento e acompanhamento das ações contempladas neste Termo de Cooperação Técnica e considerando seus ulteriores aditivos, competindo à **TV ALBA** disponibilizar todo o material técnico, ficando a sob a responsabilidade da **OAB/BA** a contratação dos profissionais de produção de conteúdo (produtor, apresentador) e advogados ou outros profissionais da área do direito de sua escolha ou pela indicação da TV ALBA, necessários à realização dos programas audiovisuais da **OAB/BA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

As despesas excedentes que trata o presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da **OAB/BA**, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de doze meses, a contar a data de sua publicação, prorrogando-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos, até que se complete o prazo máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 140, II, combinado com os arts. 171, VI e 183 da Lei Estadual Nº 9.433/2005, na ausência de manifestação em contrário de qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo originário ou de suas prorrogações, podendo, ainda, ser rescindido, de comum acordo ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente Termo de Cooperação Técnica, bem como de seus eventuais aditamentos, será providenciada pela TV ALBA, no Diário Oficial do Estado, e pela OAB/BA, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

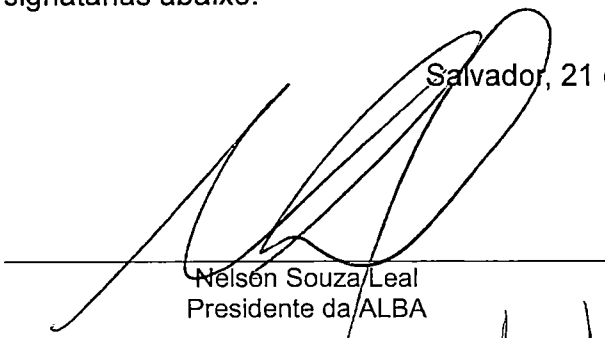
Este Termo poderá ser alterado de comum acordo pelas partes, mediante a celebração de Termos Aditivos.

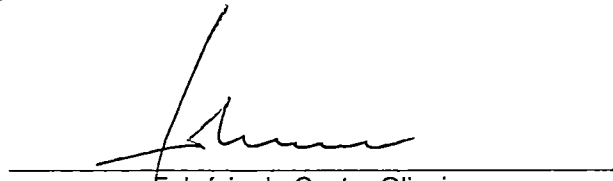
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

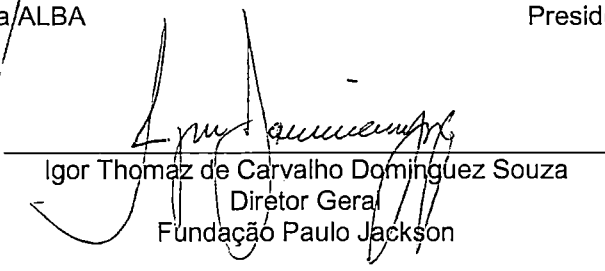
Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas deste Termo de Cooperação Técnica, que não resolvidas, em comum acordo, por entendimento direto entre os partícipes.

E assim, por estarem ajustados, firmados os partícipes, por intermédio de seus respectivos Presidentes e representantes legais, o presente Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, para um só objetivo jurídico, na presença das testemunhas signatárias abaixo.

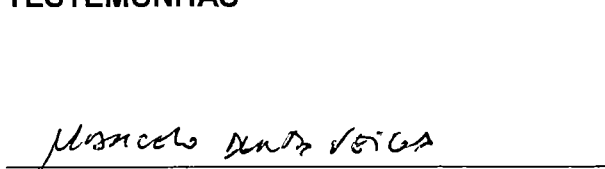
Salvador, 21 de agosto de 2019.


Nelson Souza Leal
Presidente da ALBA

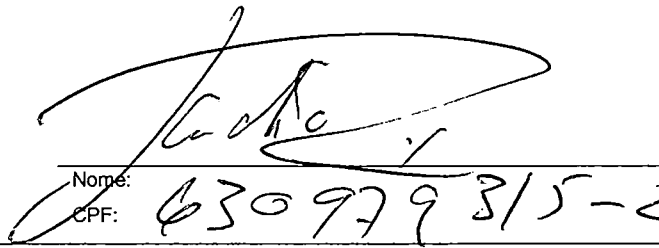

Fabrício de Castro Oliveira
Presidente OAB/BA


Igor Thomaz de Carvalho Dominguez Souza
Diretor Geral
Fundação Paulo Jackson

TESTEMUNHAS


Nome:

CPF: 040.784.525-57


Nome:

CPF:

630979815-20

primeira composição no bolso "Bahia, meu primeiro travesseiro", (...)E hoje é consagrado como um dos maiores sambistas do país, inclusive no meio dos ícones do samba brasileiro do eixo Rio/São Paulo, como Zeca pagodinho, Dudu Nobre, dentre outros.

Oriundo da Escola de Samba Filhos do Tororó, em 1965, compôs seu primeiro samba enredo "Portais da Bahia", com o qual a escola foi campeã.

Sua primeira música gravada foi "Alerta mocidade", por Eliana Pittman, em 1970. Um ano depois, ganhou o primeiro festival de samba do Bloco Apaches do Tororó, com o samba "Blusão do ano passado". A trajetória de Nelson Rufino tem sido uma afirmação da influência da Bahia para o samba brasileiro.

Obras

- A mulher que eu gostei (c/ Marquinhos Satã)
- A verdade dos seus olhos
- Alerta mocidade
- Amado, Jorge Amado (c/ Liete de Souza e Roberto Ribeiro)
- Amuleto da sorte
- Aruandê (c/ Edil Pacheco)

Discografia

- (2013) Minha Vida • Universal Music • CD
- (2013) Minha Vida • Universal Music • DVD
- (2009) Tempo e vida • Independente • CD
- (2004) Cadê meu amor • Atração • CD
- (2000) A verdade de Nelson Rufino • Som Livre • CD
- (1998) Diplomacia • EMI-Odeon • CD

Neste sentido, considero relevante a presente Comenda.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2019.

Deputado Jacó Lula da Silva

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

SAF - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições HOMOLOGA a Inexigibilidade Nº015/2019, Processo nº2019007015, em nome da empresa ART & EDITORA JM LTDA, C.N.P.J.:17.052.668/0001-85, referente a aquisição de 26 (vinte e seis) assinaturas da Revista Isto É Digital, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$10.036,00 (dez mil e trinta e seis reais). Com fulcro no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Comissão Permanente de Licitação. Salvador, 10 de setembro de 2019.



Serviços Gráficos:
71 3116-2837/2838

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVENENTES	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA FUNDAÇÃO PAULO JACKSON ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 10.225.759/0001-26 14.259.469/0001-54
OBJETO	TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO O ESTABELECIMENTO DE MECANISMO DE COOPERAÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO PAULO JACKSON E A OAB/BA, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS DESTINADAS À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EDUCACIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA DO OAB/BA, A SEREM VEICULADAS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO SEU VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DENOMINADO TV ALBA.
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PRORROGANDO-SE AUTOMATICAMENTE POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, ATÉ QUE SE COMPLETE O PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES.
PROCESSO Nº	2019007319

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

ATOS:

Nº. 8.094/2019 - Exonerar MANUELA PASSOS MASCARENHAS, da função comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC03, a partir de 01/09/2019.

Nº. 8.095/2019 - Nomear MANUELA PASSOS MASCARENHAS, para a função comissionada de Secretário da Presidência, Símbolo FC04, a partir de 01/09/2019.

Nº. 8.100/2019 - Exonerar EDUARDO SOUZA MARQUES, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Representação Partidária do PSOL) Nível SP-16, a partir de 10/09/2019.

Nº. 8.123/2019 - Exonerar FERDINAND MIRANDA DE ANDRADE, cadastro 927645, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Vice-Liderança da Minoria - Dep. Katia Oliveira) Nível SP-18, a partir de 10/09/2019.

Nº. 8.124/2019 - Exonerar ELIAQUIM OTAVIO DA SILVA TRINDADE, cadastro 923900, da função comissionada de Secretário Parlamentar (Vice-Liderança do PDT/PCdoB - Dep. Samuel Júnior) Nível SP-23, a partir de 10/09/2019.

Nº. 8.125/2019 - Nomear DEBORA DE CASTRO SOUZA, para a função comissionada de Secretário Parlamentar (Conselho de Ética e Decoro Parlamentar) Nível SP-16A, a partir de 10/09/2019.